



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 043/2025

De 18 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 391 - 08.244.0029.2037.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....20.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 216 - 08.243.0017.2011.0002	ASSISTENCIA AO MENOR..... -
20.000,00	
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 18 de setembro de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara

RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário